



Município de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br)

## CÓDIGO DE CONVIVÊNCIA E USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PREFEITO JOAQUIM DE ALMEIDA CARMO

Art. 1º - A quadra é para uso gratuito e exclusivo da prática de jogos com bola, tais como futebol de salão, handebol, voleibol, e etc. Pelos moradores e visitantes, admitindo-se a presença de convidados tal como disposto a seguir.

**Parágrafo primeiro:** menores do que 9 anos só poderão utilizar a quadra se acompanhados por pessoa responsável.

**Parágrafo segundo:** Não é permitida a reserva exclusiva da quadra a não ser para eventos da Prefeitura ou autorizado pela mesma.

**Parágrafo terceiro:** Em caso de realização de eventos, os organizadores terão total responsabilidade pelo espaço tendo os mesmos que entregarem o espaço limpo e lavados os banheiros, bar, entorno e dentro da quadra.

Art. 2º - O horário de funcionamento da quadra é: De segunda a sexta das 7:30 horas às 19:30 horas. Aos sábados e domingos exclusivo agendamento na Prefeitura.

Art. 3º- A quadra deverá ser utilizada e preservada por todos. Os horários das partidas deverão respeitar a organização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo conforme planilha Anexo I e não será marcada nada nos dias e horários agendados por esta secretaria e pela Administração Municipal.

Art. 4º- Havendo a necessidade do uso emergência da Quadra pela Prefeitura ou Autorizada pela mesma toda a agenda marcada poderá ser desmarcada perante aviso aos que tinham agendado.

Art. 4º - É proibido: o uso de skate, patins, patinetes, bicicletas ou qualquer outro brinquedo de rodas; Dentro da quadra de jogos.



**Município de Pedro Teixeira – MG**  
**Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109**

**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br)**

Art. 5º - A Prefeitura não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos de objetos pessoais ocorridos no local, ou por eventuais acidentes ocorridos com os usuários durante os jogos.

Art. 6º - Não serão permitidos trajes inadequados nem brincadeiras que possam danificar as instalações e que incomodem os demais moradores. Cabe aos usuários zelar pela conservação dos acessórios e do espaço todo. O zelador está autorizado a coibir abusos e a qualquer momento interromper o uso inadequado.

Art. 7º. – É terminantemente proibido fumar naquele local.

Art. 8º - Os últimos usuários que utilizarem à quadra em horário noturno deverão solicitar o desligamento da iluminação da quadra e seu fechamento.

Art. 9º - Aos usuários que violar as disposições legais contidas neste Regulamento, será ADVERTIDO, ainda que VERBALMENTE, pelo ZELADOR DA QUADRA, além de ser compelido a abster-se do ato praticado, ou ainda a reparar os danos que causar. CASO NÃO SURTA EFEITO A ADVERTÊNCIA verbal ou por escrito, com relação aos menores, seus pais ou responsáveis serão contatados para que intervenham visando cessar a irregularidade cometida.

**Parágrafo único:** Há no local câmeras instaladas para monitoramento vinte e quatro horas.

Art. 10º - Os casos omissos a este regulamento serão analisados e julgados pelo corpo administrativo da Prefeitura Municipal, que poderá a qualquer momento baixar normas emergenciais complementares aos presentes visando o bem-estar de todos os municípios.

---

**Danilo Cristifon da Silva**  
**Secretário de Administração e**  
**Controle Interno**

---

**Mauro José de Oliveira**  
**Secretário de Educação, Cultura,**  
**Esporte, Lazer e Turismo**



Município de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br)

### ANEXO I

## FORMULÁRIO DE RESERVA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PREFEITO JOAQUIM DE ALMEIDA CARMO

Nome do Responsável:	
CPF:	
Telefone:	E-mail:
Data da Reserva:	Qual atividade será usada:
Horário de Início:	Horário de Término:
Nº Total de Participantes:	Uso do Bar: ( ) SIM ( ) NÃO
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	
OBS.:	

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

Pedro Teixeira \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Deferimento: ( ) SIM ( ) NÃO

Assinatura do servidor responsável pelo deferimento: \_\_\_\_\_

